

Formulário de Resposta de Recurso

ALTERAÇÃO DO GABARITO

RECURSO CONTRA OS GABARITOS PRELIMINARES DAS PROVAS OBJETIVAS



Protocolo: 0000000525

EDITAL Nº 12/2022 - CONCURSO PÚBLICO – TA – SUGESP/UFRGS

RECURSO CONTRA OS GABARITOS PRELIMINARES DAS PROVAS
OBJETIVAS

RESPOSTA A RECURSO

04 - TÉCNICO EM CONTABILIDADE

Nº DA QUESTÃO: 30

Questão: Segundo o Estatuto, integram a estrutura da Universidade, dentre outros, o Hospital Universitário e os campi fora de sede.

No Estatuto não
consta este artigo, abaixo segue parte do Estatuto:

TÍTULO III
DA ESTRUTURA

Art. 7º -

A Universidade, para consecução de seus fins, estrutura-se em:

I - Órgãos da

Administração Superior;

II - Hospital Universitário;

III - Unidades

Universitárias, compreendendo os Institutos Centrais e as Faculdades ou

Escolas, com seus Órgãos Auxiliares;

IV - Institutos Especializados;

V - Centros

de Estudos Interdisciplinares.

Título I da Universidade

§4º - A Universidade está

organizada em vários campi no município sede e em outros
municípios do

território nacional.

RESPOSTA DA BANCA: DEFERIDO

JUSTIFICATIVA: Edital 12 - Questão 30 – Protocolo 525

04 - Técnico em
Contabilidade

O recurso, ainda que impreciso, parece argumentar no sentido de estar incorreta a afirmação I, considerando não existir na estrutura da UFRGS, segundo o Estatuto, a figura dos “campi fora de sede”.

Dessa forma, ainda que sem fazer menção a pedido algum, parece sustentar a alteração do gabarito, presumindo-se que pretende que esteja correta a alínea B, dado que, nesse caso, estaria totalmente correta apenas a afirmação IV.

Passo a
analisar.

Efetivamente, tem razão o candidato. Segundo o Estatuto da UFRGS em seu artigo 7º integram a sua estrutura “I - Órgãos da Administração Superior; II - Hospital Universitário; III - Unidades Universitárias, compreendendo os Institutos Centrais e as Faculdades ou Escolas, com seus Órgãos Auxiliares; IV - Institutos Especializados; V - Centros de Estudos Interdisciplinares.” A previsão de “campi fora do município sede se encontra prevista como forma de organização da Universidade e não como sua estrutura (§4o - A Universidade está organizada em vários campi no município sede e em outros municípios do território nacional.)

Não estão nesse
rol de estrutura da Universidade os “campi fora de sede”.

O questionado se
fundamentava na literalidade da norma o que, no caso não ocorre. Por isso, incorreta a afirmação I.

Nesse sentido, vejo procedência no pedido recursal para o efeito de reconhecer a incorreção da afirmação I e, por via de consequência, para alterar o gabarito para que conste como correta a alínea B.

LANS